



ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 194/2018

A Junta de Freguesia de Alvalade deliberou, em 7 de maio de 2018, por via da Proposta n.º 164/2018, aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações da Junta de Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 21/CPR/JFA/2018”, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

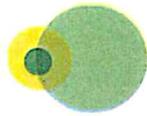
Deliberou, igualmente, aprovar a escolha do tipo de procedimento, conforme artigo 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do mesmo diploma legal, tendo escolhido as seguintes entidades a convidar:

(i) *TOMARLIMPE – Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.*, com sede na Rua José Gomes Ferreira n.º 3A, 2720-324 Amadora. Endereço de correio eletrónico: tomarlimpe@tomarlimpe.pt;

(ii) *BIOSANIDADE, Higiene Global, Lda.*, com sede na Rua Rui Coelho n.º 6A, 1750-251 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: biosanidade@biosanidade.pt;

(iii) *NEOLIMPE – Sociedade Técnica de Limpezas Gerais, Lda.*, com sede na Rua Conde das Antas, 66-B, 1070-070 Lisboa. Endereço de correio eletrónico: geral@neolimpe.com.

Enviado o convite à apresentação de proposta às três empresas acima referenciadas, por correio eletrónico, no dia 8 de maio de 2018, rececionou a Junta de Freguesia, no passado dia 10 de maio, uma comunicação da *Microsoft Outlook* indicando ter havido uma falha na entrega à *TOMARLIMPE – Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.* do e-mail referente à remessa do Convite e respetivo Caderno de Encargos.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Averiguada a situação constatou-se que a aludida empresa já tinha encerrado a sua atividade, razão pela qual se torna necessário proceder à seleção de nova entidade a convidar no âmbito do procedimento em apreço.

Em face do exposto determino que seja convidada a apresentar proposta, em substituição da *TOMARLIMPE – Sociedade Comercial de Limpezas, Lda.*, a seguinte empresa, em atividade desde março de 2017:

- (i) *SLIM – Serviços de Limpeza e Manutenção, Lda.*, com sede na Rua Doutor Augusto José da Cunha, 3, 13.º D, 1495-240 Algés. Endereço de correio eletrónico: geral@slimservices.pt.

Consequentemente e ao abrigo do princípio da concorrência, determino que o prazo para a apresentação das propostas, fixado no ponto 5. do Convite, seja prorrogado até às 17h00 horas do dia 6.º dia após o seu envio à entidade agora referenciada, devendo desse facto dar-se conhecimento às demais empresas convidadas.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 4 do artigo 164.º, ambos do CCP, conjugados com o n.º 1 do artigo 36.º do mesmo Código e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimada pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.

Lisboa, 11 de maio de 2018.

O Vogal,

Mário Branco